



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015

Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 000001691/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
TRT16 Nº 31/2022 (PE TRT16 nº  
21/2022)

**ADITIVO AO CONTRATO  
TRT16 Nº 31/2022, QUE TEM  
POR OBJETO A PINTURA E  
INSTALAÇÃO DE  
REVESTIMENTO CERÂMICO  
DAS FACHADAS DOS PRÉDIOS  
SEDE, BLOCO "B" E "C" E  
MURO DO ESTACIONAMENTO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E  
A EMPRESA CONSTRUTORA  
CASTELUCCI LTDA..**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.608.631/0001-39, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha - São Luís/MA, CEP: 65030-015, neste ato representado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.723.085/0001-39, situada na Rua Vinte e um, nº 03, Bairro: Cohatrac II, cidade: São Luís - MA, CEP: 650.542-80, telefone (98) 32381509, e-mail: construtoracastelucci@gmail.com, neste ato representado pelo senhor **PAULO CÉSAR PEREIRA CASTELUCCI**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no protocolo administrativo nº 1691/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2022, do tipo menor preço, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato TRT16 nº 31/2022, de prestação de serviços de pintura e instalação de revestimento cerâmico das fachadas do Prédio-sede, Blocos B e C e Muro do Estacionamento II dos servidores, visa à

prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 30 (trinta) dias.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 31/07/2024 a 29/08/2024

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A Contratada deve atualizar a garantia, observando prorrogação de vigência contratual, conforme Cláusula Contratual Dezesseis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua vigência contratual.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas todas as cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

4.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

**Desembargador MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**PAULO CÉSAR PEREIRA CASTELUCCI**

CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, **Presidente**, em 23/07/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI**, **Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0153918** e o código CRC **839CE198**.